



**LEI N° 522/2012**

**Concede subvenção social ao Abrigo Lar Renascer de São Gotardo-MG, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono o seguinte projeto de lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao Abrigo Lar Renascer de São Gotardo-MG, até o valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) para manutenção de suas atividades.

**Art. 2º.** A subvenção social constante do artigo 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

**Art. 3º.** Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária **02.15.01.08.243.0042.2160.3350.4300-Subvenção Social.**

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 24 de outubro de 2012

**CLÁUDIO DONIZETE FREIRE**  
Prefeito Municipal